



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÁGUAS DA PRATA**



RESOLUÇÃO Nº 004/2024

*Dispor sobre Dispor sobre Aprovação do
Benefício Eventual 2024.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Águas da Prata- SP, criado pela Lei nº. 1.296 de 03 de abril de 1.996, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o disposto no nº art. 3º, Inciso IX que diz “*estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social*”.

Considerando a Lei 8.742, de 1993 - LOAS, art. 30, Inciso I e II que diz “é condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;”

Considerando a NOB/SUAS instituída pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, item 4.3 em que o CMAS deve acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a Portaria 459/2005 do MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e suas alterações, art. 8º, 9º e 10º, em que o CMAS deve analisar e deliberar sobre a prestação de contas do cofinanciamento Federal, representada pelo demonstrativo sintético anual de execução físico-financeiro do SUAS.

Considerando o Decreto Municipal nº 3.263 de 29 de maio de 2024 que versa sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Águas da Prata - SP.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÁGUAS DA PRATA**



RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, conforme deliberado e aprovado pelos conselheiros presentes em reunião no dia 11 de junho de 2024 referente ata de número 003 do ano de 2024 deste Conselho Municipal de Assistência Social, o Benefício Eventual 2024.

Auxílio Funeral	R\$ 2.000,00
Auxílio Natalidade	R\$ 3.000,00
Vulnerabilidade Temporária	R\$ 10.437,84

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Águas da Prata, 12 de junho de 2024.


Silcrey Araújo da Silva
Presidente do CMAS